



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Física

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239 4181 -



EDITAL INFIS Nº 17/2025

13 de maio de 2025

Processo nº 23117.031489/2025-16

Processo Seletivo simplificado para ORIENTADORES para atuar no Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10! "Turma 2025", dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

O Instituto de Física - INFIS em parceria com o Centro de Educação a Distância - CEaD da Universidade Federal de Uberlândia, com base na Lei n. 11.273/2006, os Decretos nº 5.800/2006 e 9.057/2017, as Portarias da CAPES nº 183/2016 e alterações posteriores, CAPES nº 102/2019 e as Portarias Conjuntas CAPES/CNPQ nº 1 de 2007, CAPES/CNPQ nº 2 de 2013 e CAPES/CNPQ nº 2 de 2014; tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas para o Processo Seletivo Simplificado para ORIENTADORES para componentes curriculares do Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10! "Turma 2025", na Modalidade a Distância, dentro do Programa Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes fundamentações legais: Lei nº 11.273 (06/02/2006) e alterações posteriores; Decreto nº 5.800 (08/06/2006); Decreto nº 9.057 (25/05/2017); Portaria CAPES nº 102 (10/05/2019); Portaria CAPES nº 183 (21/10/2016); Portaria CAPES nº 15 (23/01/2017); Instrução Normativa CAPES nº 02 (19/04/2017)

1. DO OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar Orientadores na condição de bolsistas, para atuar no programa UAB Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10! "Turma 2025", na Modalidade a Distância que será ofertado nos Polos UAB: Lagamar - MG, Lagoa Santa - MG, Andrelândia -MG, Confins - MG, Campo Belo - MG, Matão - SP, São José do Rio Preto - SP .

1.2. O processo seletivo também formará um cadastro de reservas para eventuais necessidades de convocações.

1.3. O Edital será divulgado e disponibilizado no site da UFU, nos seguintes endereços <http://www.infis.ufu.br> e www.cead.ufu.br. Dúvidas e informações por meio do e-mail: ciencia10ufu@gmail.com.

2. DA TERMINOLOGIA

2.1. Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas: **Educação a Distância**: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) - na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias

de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos. **Orientador:** atua na Instituição de Ensino executora, realizando a orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se candidatar às vagas para exercer a função de Orientador no curso, candidatos que, no ato da inscrição, atendam a todas condições seguintes:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Ser docente efetivo da UFU e atuar nos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Química ou Física.
- d) Ter a formação acadêmica de nível superior em Licenciatura nas áreas de Ciências Biológicas, Química ou Física;
- e) Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior ou de 1 (um) ano no magistério superior com pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado;
- f) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006;

3.2. Não é possível acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 5º da Portaria CAPES 183/2016.

3.3. Entende-se por experiência no magistério as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de Educação Básica, em suas diversas etapas e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional, Educação Indígena) e do Ensino Superior, em suas diversas etapas e modalidades (Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado) com formação mínima determinada pela legislação de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009, Art. 2º, § 1º).

3.4. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério

3.5. Estágios realizados durante o curso de graduação, não serão considerados como Experiência no Magistério.

3.6. Monitoria não será considerada como experiência docente.

4. DOS COMPONENTES CURRICULARES, DOS REQUISITOS EXIGIDOS E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

4.1. No Quadro 01 são apresentados os componentes curriculares do curso e a formação exigida para a inscrição como docentes orientadores.

Quadro 01 - Componentes curriculares e formação exigida

Especialização em Ensino de Ciências		
Módulo	Componente curricular	Formação mínima exigida

Módulo 1	Disciplina - Ciência é 10 Uma introdução	Graduação/Licenciatura em Ciências, Biologia, Química ou Física + pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> em Educação ou nas áreas do curso
Módulo 2	Disciplina - TCC 2: Fundamentos do Projeto de Pesquisa	
Módulo 3	Disciplina - TCC3: Projeto de Investigação da Prática Docente em Sala de Aula de Ciências	

4.2. O número de vagas para docentes orientadores estará relacionado com o número de cursistas matriculados.

5. DAS OBRIGAÇÕES E DOS DEVERES DO ORIENTADOR

5.1. Cumprir os prazos estabelecidos no Calendário de Aula da UFU para os cursos na modalidade de Educação a Distância (EaD).

5.2. Atuar em atividades de ensino, no desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica no âmbito do Sistema UAB.

5.3. Realizar os encontros e avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos municípios onde a UFU possui polo de apoio presencial, estabelecidos no calendário acadêmico. O não cumprimento deste item acarretará na desvinculação do bolsista no programa.

5.4. Dedicar, no mínimo, 2 (duas) horas diárias, não cumulativas, às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os estudantes.

5.5. Dedicar, presencialmente, no mínimo, 2 (duas) horas contínuas semanais, não cumulativas, para reunião de planejamento juntamente com o Coordenador do Curso e/ou Tutor(es).

5.6. Produzir e entregar ao Coordenador de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término do componente curricular, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e sobre o desempenho dos estudantes.

5.7. Participar de capacitações previstas pela Coordenação do Curso, quando agendadas.

5.8. Ter disponibilidade para atendimento aos estudantes no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial.

5.9. Ter noções do sistema operacional Windows. Utilizar programas de edição de textos, planilhas e apresentações (BrOffice e MS-Office). Operar programas de navegação (Mozilla Firefox e Google Chrome). Utilizar correio eletrônico através de *webmail*.

5.10. Além dessas obrigações, o candidato deverá observar as atribuições constantes na Ficha de Cadastramento/ Termo de Compromisso do Bolsista (Anexo II deste edital).

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período informado no item 15 deste edital, exclusivamente pelo email: ciencia10ufu@gmail.com.

6.2. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser realizada mediante preenchimento completo da Ficha de inscrição (Anexo I) e postagem dos documentos comprobatórios listados abaixo:

a) Ficha de Inscrição, disponível em Anexo I, preenchida e assinada pelo candidato pela plataforma Gov.br;

b) Documentação comprobatória, em um único arquivo pdf, listada no Quadro 02 a fim de pontuação;

6.3. Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os documentos serem anexados durante o ato de inscrição e enviados por e-mail.

6.4. A UFU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.

6.5. Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

7. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

7.1. O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2. Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no Quadro 02 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

Quadro 02 - Itens a serem pontuados

Item	Descrição		Pontos	Máximo
Formação acadêmica (será considerada apenas a maior titulação)	Graduação	Na área de conhecimento ou área afim	05	50
	Especialização (360h)	Na área de conhecimento ou área afim	10	
	Mestrado	Na área de Educação ou Ensino de Ciências	30	
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	10	
	Doutorado	Na área de Educação ou Ensino de Ciências	40	
		Nas demais áreas do concurso ou áreas afins	10	
Experiência em docência presencial (tempo de experiência comprovada)	Magistério	Docência na Educação Básica	01 por ano	30
		Docência no Ensino Superior	05 por ano	
	Tutor	Experiência como tutor a distância em EaD	10 por tutoria	20
		Experiência como tutor presencial em EaD	10 por semestre	
		Experiência como Professor Formador em EaD	10 por componente curricular	
		Experiência como Orientador em EaD	10 por orientação	

	Professor/Coordenador	Experiência como Professor Conteudista em EaD	10 por componente curricular
		Experiência em Coordenação em EaD	10 por semestre
Pontuação máxima			100

*Entende-se por área afim o compreendido no conceito de área de avaliação disposto na tabela de áreas de conhecimento /avaliação da CAPES;

7.3. Cada titulação ou experiência será considerada uma única vez para efeito de pontuação.

7.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro 02 serão desconsiderados.

7.5. Não haverá acumulação de pontos para o cômputo do tempo de experiência ou da atuação em uma mesma função exercida concomitantemente em uma ou mais instituições, ainda que estas se relacionem às áreas ou atribuições da função.

7.6. Na formação acadêmica, será considerada apenas a maior titulação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

8.1. A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da pontuação final.

8.2. Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma das pontuações obtidas no preenchimento da inscrição e atendimento aos critérios no Quadro 02.

8.3. Serão adotados, para efeito de desempate, os seguintes critérios: a) Maior idade (artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003); b) Maior pontuação de Experiência em EaD ; c) Maior tempo de Experiência em Magistério; d) Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.4. Os candidatos CLASSIFICADOS serão convocados, conforme necessidade da Coordenação do Curso.

8.5. O resultado preliminar será publicado no *site* <http://www.infis.ufu.br> e www.cead.ufu.br.

8.6. O resultado final será publicado em www.infis.ufu.br. A UFU não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos, os quais deverão consultar o referido *link* para a obtenção desta informação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser interposto, por e-mail ciencia10ufu@gmail.com, conforme datas apresentadas no item 15 deste edital.

9.3. O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

9.4. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

10. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de três anos, contados

a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

11. DA CONVOCAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

11.1. Os candidatos serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação, levando em consideração a quantidade de vagas e a necessidade da Coordenação do Curso, podendo ser convocados a qualquer momento dentro do período de vigência deste edital.

11.2. O candidato convocado exercerá a função de Orientador, de acordo com a necessidade da Coordenação do Curso.

11.3. É de responsabilidade do candidato classificado a atualização de seus dados cadastrais junto à Coordenação do Curso para efeitos de convocação.

11.4. O candidato convocado deverá comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006 (Anexo III) ou se declarar voluntário junto ao curso (se excluindo do recebimento de bolsas).

11.5. Ao ser convocado o candidato deverá enviar através do e-mail ciencia10ufu@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Coordenação do curso, a seguinte documentação:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral da última votação;
- d) Cópia de comprovante de residência atual (até 3 (três) meses);
- e) Cópia dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação;
- f) Cópia de toda a documentação comprobatória das informações declaradas no formulário de inscrição referente ao item 7.3;
- g) Cópia do certificado ou declaração de participação em curso de formação para professor/Tutor EaD (curso concluído ou em andamento).
- h) Anexos deste Edital preenchidos e assinados.

11.6. O candidato que não entregar a documentação completa será desclassificado automaticamente do processo seletivo.

11.7. O Infis fará tantas convocações quantas se fizerem necessárias ao preenchimento total das vagas oferecidas e conforme a necessidade da Coordenação do Curso.

12. DO DESLIGAMENTO DOS ORIENTADORES

12.1. Os orientadores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

- a) Término do compromisso firmado com a Instituição e a não renovação;
- b) Indisciplina do Professor Orientador no que tange ao cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;
- c) Desempenho insatisfatório do Professor Orientador com prejuízo no andamento do componente curricular;
- d) Desrespeito com colegas, estudantes, tutores e/ou coordenação;

e) Por interesse do próprio Professor Orientador desde que seja comunicado a coordenação do curso com antecedência mínima de 15 dias;

f) Não cumprimento de forma satisfatória das atribuições, obrigações e deveres, preconizados na Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso (Anexo II);

g) Por contingenciamento da liberação de recursos para custeio das bolsas ofertadas pela CAPES.

13. DA FORMA DE REMUNERAÇÃO E DURAÇÃO DA BOLSA

13.1. Os candidatos convocados serão remunerados por meio de bolsas de pesquisa que serão concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB pagas diretamente ao beneficiário, por meio de crédito em sua conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

13.2. O prazo de vigência do vínculo corresponderá ao período de atuação do candidato no componente curricular.

13.3. A bolsa será paga durante o período de execução do componente curricular, conforme a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e Declaração de Não acúmulo de bolsas (Anexos II e III). O valor da bolsa tem como base a Portaria CAPES Nº 33, de 16 fevereiro de 2023 onde professor orientador é denominado professor conteudista. Para professor conteudista I no Sistema UAB é de R\$ 1.850,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais) (com 3 ou mais anos de experiência no ensino superior) ou de R\$ 1.550,00 (Um mil, quinhentos e cinquenta reais) para Professor conteudista II (com 1 ano de experiência no ensino superior e pós-graduação *strictu sensu*).

13.4. O Orientador somente fará jus ao recebimento da bolsa por período de atuação, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB, conforme legislação vigente.

13.5. Ficará impedido de estabelecer o vínculo para recebimento de bolsas do Sistema UAB, o candidato que não comprovar e/ou declarar não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

13.6. O pagamento das cotas de bolsa está condicionado à liberação de recursos para o Curso de Pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Ensino de Ciências - Ciência é 10! "Turma 2025", na Modalidade a Distância, pela CAPES e ao planejamento orçamentário da CEaD/UFU, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.

13.7. O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer candidato que desatender às prescrições estabelecidas neste instrumento normativo será desclassificado.

14.2. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

14.3. A inscrição neste Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.

14.4. Serão incorporadas ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer publicações complementares que venham a ser realizadas pela UFU, pertinentes ao

Processo de Seleção, objeto deste edital.

14.5. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deve entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo através ciencia10ufu@gmail.com.

14.6. Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em www.cead.ufu.br.

14.7. Os casos omissos deverão ser formalizados por meio de mensagem dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado através do e-mail ciencia10ufu@gmail.com.

14.8. Este processo seletivo será homologado pela Diretoria Geral de Educação a Distância.

14.9. A Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais será o foro competente para dirimir qualquer conflito relacionado ao processo seletivo de que trata este edital.

15. CRONOGRAMA

15.1. Período de divulgação: 16/05/2025

15.2. Período de inscrições: 31/05/2025 a 15/06/2025

15.3. Homologação das Inscrições: 17/06/2025

15.4. Recursos contra Homologação das Inscrições: 18/06/2025

15.5. Resposta aos Recursos contra Homologação das Inscrições: 24/06/2025

15.6. Resultado final: 24/06/2025

15.7. Recurso contra Resultado Final: 25/06/2025

15.8. Homologação do Resultado Final: 26/06/2025

15.9. Início previsto das atividades: Julho de 2025

PROF. DR. RICARDO KAGIMURA
Diretor do Instituto de Física
Portaria de Pessoal UFU Nº 2810/2025

PROFA. DRA. ALESSANDRA RIPOSATI ARANTES
Coordenadora do Curso Ciência é 10!
Portaria DIRINFIS Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Riposati Arantes, Professor(a) do Magistério Superior**, em 16/05/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kagimura, Diretor(a)**, em 16/05/2025, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6333889** e o código CRC **8930CD2A**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo:
2. Data de nascimento:
3. Titulação:
4. RG:
5. CPF:
6. E-mail:
6. Telefone:
7. Realizou o curso de Formação de Professores para atuar em curso/disciplina na modalidade à distância na Universidade Federal de Uberlândia, promovido pelo CEAD/UFU e/o DICAP/UFU? () Sim () Não
8. Já atuou anteriormente no curso de Ciência é 10!: () Sim () Não
9. Tempo de experiência/atuação:
 - 9.1 - Magistério Superior: ___ anos e ___ meses.
 - 9.2 - Magistério na UFU: ___ anos e ___ meses.
 - 9.3 - Educação a Distância: ___ anos e ___ meses.
10. Tem formação na área de ensino de Biologia ou Física ou Química? () Sim () Não
11. Já ministrou a disciplina para disciplinas pedagógicas dos cursos de licenciatura em Biologia ou Física ou Química presencial ou à distância? () Sim () Não
12. Local de atuação na UFU:

13. Declaração:

Eu, _____, portador(a) do RG: _____, residente na Rua/Av. _____, nº _____, bairro: _____, declaro ter ciência e acatar, na íntegra, as normas contidas na chamada pública à qual estou concorrendo.

Uberlândia-MG, ___ de _____ de _____

Assinatura do(a)candidato(a):

ANEXO II

FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO - FORMADOR UAB

FICHA DE CADASTRAMENTO / TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (*)	
CAMPOS OBRIGATÓRIOS	

1. Data do cadastramento*	
---------------------------	--

2. Nome da Instituição ao qual está vinculado (SIGLA + NOME) *			
3. Tipo do Curso ao qual está vinculado *		<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento <input type="checkbox"/> Bacharelado <input type="checkbox"/> Lato Sensu <input type="checkbox"/> Licenciatura <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Sequencial <input type="checkbox"/> Tecnólogo <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
4. Nome do Curso ao qual está vinculado*			
5. Função no Programa- Tipo de Bolsa *		PROFESSOR FORMADOR	
6. Número do CPF *			
7. Nome Completo *			
8. Profissão *			
9. Sexo *	() M () F	10. Data de nascimento*	
11. N° documento de identificação*		12. Tipo documento de identificação *	
13. Data de Emissão do documento *		14. Órgão Expedidor do documento *	
15. Unidade Federativa Nascimento *		16. Município Local Nascimento *	
17. Estado Civil *		<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Separado (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Viúvo (a) <input type="checkbox"/> União Estável	
18. Nome cônjuge			
19. Nome do Pai			
20. Nome da Mãe *			
ENDEREÇO PARA CONTATO			
21. Endereço Residencial*			
22. Complemento do endereço			
23. Número		24. Bairro	25. CEP *
26. Unidade Federativa *		27. Município *27. Município *	
28. Código DDD		29. Telefone de contato *	30. Telefone celular *
31. E-mail de contato *			
DADOS DA FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR			

32. Área do último Curso Superior Concluído *	
33. Último curso de titulação *	
34. Nome da Instituição de Titulação *	

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

35. Banco *	
36. Agência *	
37. Conta Corrente*	

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Denominação DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Sigla DED/CAPES
Endereço	SBN Quadra 02 Bloco L Lote 6, 8º andar - CEP: 70040 -020, Brasília - DF

ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pela entidade de ensino, este Termo de Compromisso e demais normas da CAPES.
 Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes.
 Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico.
 Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

DOS PRODUTOS

Com relação aos produtos, por mim elaborados, exclusivamente ou em coautoria, em atividades exercidas em decorrência da percepção de parcelas desta bolsa: Uma das opções abaixo deverá ser assinalada de acordo com a licença selecionada:

a. () Autorizo sem qualquer restrição, o licenciamento aberto do produto pela instituição de Ensino ou pela CAPES, por meio da licença Creative commons ou similar. Desde que atribuam o devido crédito pela criação original, em conformidade com as orientações de DED/CAPES em vigor.

b. () Informo que o tipo de licença será informado em momento oportuno e caso não informado autorizo a licença CC-BY-AS.

c. () Devidamente licenciado, o material será disponibilizado em repositório institucional aberto da Instituição de Ensino ou ainda outro a ser indicado pela CAPES.

DECLARAÇÃO

Pelo presente termo, atesta ciência das competências associadas a modalidade de bolsa conforme se seguem:
Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;
Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral.
A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador UAB da IPES

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA - PROFESSOR FORMADOR UAB

Em _____ de _____ de 202__.

Eu, _____,
CPF: _____, bolsista da modalidade _____
do Sistema UAB, declaro que não possuo outros pagamentos de bolsas em desacordo com a Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, portarias conjuntas Capes/CNPQ nº 01/2013 e nº 2/2014, demais legislações correlatas e suas eventuais atualizações.

Nome completo do bolsista

Referência: Processo nº 23117.031489/2025-16

SEI nº 6333889